

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ASSUNTO : Sobre instalação da Escola de Química Industrial em Indaiatuba.

P A R E C E R      N° 576/66

1. De ordem do Sr. Governador do Estado foi enviado a este Conselho o ofício n. 1991, de 3 de abril de 1966, do Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, em que S. Excia. encaminha, para os devidos fins, a indicação n° 91, de 1966, apresentada pelo senhor deputado Galileu Bicudo pedindo a instalação da Escola de Química Industrial, de Indaiatuba, criado pela Lei n° 9.247, de 19 de janeiro de 1966.

2. Já em 26 de novembro de 1964, o senhor vice Presidente do CEE em exercício, oficiava ao Senhor Assessor Chefe da ATL da Assembleia, comunicando que o assunto se encontrava em estudos no CEE.

3. Parece-nos que ainda agora não chegou o Conselho a resolver, em definitivo, o plano de instalação de estabelecimentos isolados do ensino superior. É necessário, pois aguardar a oportunidade, s.m.j.

São Paulo, 22/6/66

a)MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIM

Relator